ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2013

JOSÉ DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim no dia 11 e 12 de fevereiro; Quarta – feira de cinzas, dia 13 de fevereiro, no turno da manhã tendo em vista as comemorações do carnaval.

Art. 2º - Os Servidores do Poder Legislativo recuperarão a carga horária referente ao dia 11 e dia 13 de fevereiro de 2013, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro, trabalhando das 11h30min às 12h00min e das 17h30min às 18h00min.

Parágrafo único. Os Assessores Parlamentares recuperarão a carga horária, no mesmo período, conforme horário estabelecido pelo Vereador a quem se vinculam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2013.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Rochele Festugatto
Diretora Geral